

## Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Augusto Gomes

**Aviso n.º 985/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Augusto Gomes, Matosinhos, a lista de antiguidade do pessoal não docente ao qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

## Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

**Aviso n.º 986/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na Escola B-2, 3 Augusto Moreno as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º deste decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Boticas

**Aviso n.º 987/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Boticas de que se encontra afixada na *hall* de entrada a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Américo Pereira Barroso*.

## Agrupamento de Escolas Campo Aberto

**Aviso n.º 988/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento bem como nas escolas que integram o mesmo as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização destas listas cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Tavares Moreira*.

## Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

**Aviso n.º 989/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro*.

## Escola Secundária do Castelo da Maia

**Aviso n.º 990/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal auxiliar e nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira*.

## Escola Secundária de Francisco de Holanda

**Aviso n.º 991/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontram-se afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

## Escola Secundária Joaquim de Araújo

**Aviso n.º 992/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Lamego

**Aviso n.º 993/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Duarte Mirandela da Costa*.

## Escola Secundária de Macedo de Cavaleiros

**Aviso n.º 994/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito do Nascimento Carabineiro*.

## Escola Secundária do Morgado de Mateus

**Aviso n.º 995/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola Secundária do Morgado de Mateus, Vila Real, a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

## Agrupamento Horizontal de Escolas de Nog. Moz. e Lamas

**Aviso n.º 996/2006 (2.ª série).** — Faz-se público que em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente